



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
E-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 730/2009

Capela-AL., 11 de dezembro de 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), destinado a Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), destinados à Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, consoante especificação a seguir:

03 -	Secretaria Municipal de Administração		
030 -	Secretaria Municipal de Administração		
16 -	Habitação		
482 -	Habitação Urbana		
0001 -	Manutenção das Ações de Duração Continuada		
1016 -	Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social		
3190.04/1	Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3190.04/2	Contratação por Tempo Determinado	R\$	600,00
3390.30/2	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3390.36/2	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3390.39/2	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	30.600,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAPELA/AL, 11 de dezembro de 2009.


JOÃO DE PAULA GOMES NETO
Prefeito

Publicada e Registrada as fls. 173 no livro competente em 14, 12, 2009

Alagôcos